

"Por Sarah Guimarães"



SERÃO **FACULTADO** AO **MINISTÉRIO PÚBLICO** E AS **PARTES** A FORMULAÇÃO DE **PARECERES** E INDICAÇÃO DE ASSISTENTE

**FORMULAÇÃO DE QUESITOS**

**PRAZO:** P... PERITOS EM AUDIÊNCIA É **NECESSÁRIA** QUE A INTIMAÇÃO SEJA REALIZADA EM **10 DIAS** DE ANTECEDÊNCIA.

**ASSISTENTE TÉCNICO**

TEM QUE SER **ADMITIDO** PELO **JUIZ**

SÓ PODE ATUAR **APÓS** CONCLUSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E LAUDOS PERICIAIS

# VADEMAPAS PCGO

MAPAS MENTAIS + JURISPRUDÊNCIA + SÚMULAS

**CONCEITO** → **PLURALIDADE** DE AGENTES QUE **CONCORREM** PARA A REALIZAÇÃO DO **INFRAÇÃO PENAL**

**REQUISITOS**

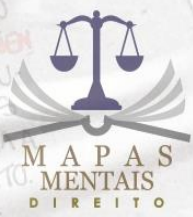
1) **PLURALIDADE DE AGENTES** → É NECESSÁRIO QUE EXISTA NO MÍNIMO 2 AGENTES AS QUE PARTICIPAM DO **ATILHO** E **ESPONTOREAMENTE**.

2) **RELEVÂNCIA CAUSAL** → NÃO SE EXIGE QUE TODOS OS AGENTES SEJAM **ESSENCIAIS** PARA A CARACTERIZAÇÃO DO CRIME.

3) **LIAME SUBJETIVO ENTRE OS AGENTES** → É NECESSÁRIO QUE O AGENTE ATUE **CONJUNTO** E DE QUE ESTA RELACIONAMENTO COM OS OUTROS AGENTES PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO DELITO.

**PERÍCIA** → TIPO DE PERÍCIA QUE ABRANGE **MAIS** UMA ÁREA DE CONHECIMENTO, PARA QUAL O JUIZ PODE DESIGNAR **MAIS** DE UM PERITO OFICIAL.

**PERÍCIA** → TIPO DE PERÍCIA QUE ABRANGE **MAIS** UMA ÁREA DE CONHECIMENTO, PARA QUAL O JUIZ PODE DESIGNAR **MAIS** DE UM PERITO OFICIAL.



IG **SIGA**  
@mapasmentais.direito

A **ASSÉNCIA** DE COMPROMISSO CONSTITUI **MERA** **INEXISTÊNCIA**, NÃO RESULTA ANULAÇÃO.

# Olá, Concurseiro (a)

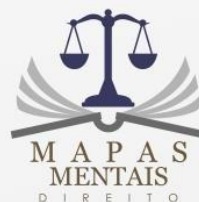
Sou a **Sarah Guimarães**, agradeço por adquirir um dos nossos E-books. Os nossos Mapas Mentais foram preparados para revolucionar os seus estudos, seja estudando para concurso, como para estudantes de Direito.

Todo esse material, elaborado à mão, foi feito após o estudo de teorias, dos melhores doutrinadores e de vários cursinhos, aulas e mais de 20 mil questões resolvidas, em que pude analisar os pontos mais importantes, o que é mais cobrado, as pegadinhas e como são aplicados os entendimentos doutrinários com a finalidade de facilitar os seus estudos e de forma prática.

Ao estudar por **mapas mentais** estamos trabalhando com os dois lados do nosso cérebro, o lado racional e o criativo, o que faz toda diferença no seu estudo.

Espero que o material revolucione a sua preparação rumo à aprovação.

**Vamos lá? Bons estudos.**



APROXIME A  
CÂMERA DO SEU  
CELULAR E ACESSE  
O NOSSO SITE

# ATENÇÃO

QUALQUER FORMA DE REPRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU REVENDA DESTA OBRA SÓ PODERÁ SER REALIZADA COM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA TITULAR, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS EM LEI. CASO SEJA NECESSÁRIO REPRODUZIR ALGUM TRECHO DESTA OBRA (COMPARTILHAMENTO ONLINE, FOTOCÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E OUTROS) ENTRAR EM CONTATO COM A TITULAR.

**QUALQUER SITE OU MEIO ELETRÔNICO QUE DISPONIBILIZEM A DISTRIBUIÇÃO OU VENDA DESTE MATERIAL FICARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES CÍVEIS E CRIMINAIS.**

INFORMO QUE O ÚNICO MEIO DE VENDA DESTE MATERIAL SE DÁ POR MEIO DO SITE:

[WWW.MAPASMENTAISDIREITO.COM.BR](http://WWW.MAPASMENTAISDIREITO.COM.BR)





MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# DIREITO CONSTITUCIONAL

@MAPASMENTAIS.DIREITO

# DIREITOS E DEVERES

@mapasmentais.direito

## INDIVIDUAIS E COLETIVOS

ART. 5º

TODOS SÃO **IGUAIS** PERANTE A LEI, SEM **DISTINÇÃO** DE QUALQUER NATUREZA, GARANTINDO-SE AOS **BRASILEIROS E AOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS** A **INVIOLABILIDADE** DO DIREITO À VIDA, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE

### PRINCÍPIO DA IGUALDADE

#### IGUALDADE NA LEI

DESTINA-SE AO LEGISLADOR

#### IGUALDADE PERANTE A LEI

DESTINA-SE AOS APLICADORES DO DIREITO

#### É POSSÍVEL DISCRIMINAÇÕES POSITIVAS

RESERVA DE VAGAS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS PARA **NEGROS E ÍNDIOS**

LIMITES DE IDADE EM CONCURSO PÚBLICO (PELA NATUREZA DO CARGO)

### DIREITO À VIDA

DIREITO À BUSCA PELA **FELICIDADE**  
(UNIÕES HOMOAFETIVAS SÃO ENTIDADES FAMILIARES)

SOBREVIVÊNCIA + EXISTÊNCIA DIGNA

ALCANÇA A VIDA INTRA E EXTRA-UTERINA

**NÃO É ABSOLUTO**

### É COMPATÍVEL

COM INTERRUPTÃO DE GRAVIDEZ DE **ANENCÉFALO**

COM A PESQUISA COM CÉLULAS-TRONCO EMBRIONÁRIAS

### PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

#### PARA O PARTICULAR

AUTONOMIA DE VONTADE

PODE FAZER TUDO QUE A **LEI NÃO PROIBIR**

#### PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

➡ O AGENTE PÚBLICO SÓ PODE FAZER O QUE A **LEI PERMITIR**

# DIREITOS E DEVERES

## INDIVIDUAIS E COLETIVOS

AS ASSOCIAÇÕES SÓ PODERÃO SER COMPULSORIAMENTE DISSOLVIDAS OU TER SUAS ATIVIDADES SUSPENSAS POR DECISÃO JUDICIAL, EXIGINDO-SE NO PRIMEIRO CASO, O TRÂNSITO EM JULGADO

DISSOLVIDAS

DECISÃO JUDICIAL  
+  
TRÂNSITO EM  
JULGADO

SUSPENSAS

DECISÃO JUDICIAL

SEM NECESSIDADE DO  
TRÂNSITO EM JULGADO

NINGUÉM PODERÁ SER COMPELIDO A SE ASSOCIAR-SE OU A PERMANECER ASSOCIADO

ASSOCIAÇÕES

É PLENA A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO PARA FINS LÍCITOS, **VEDADA** A DE CARÁTER **PARAMILITAR**

A **CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES** E, NA FORMA DA LEI, A DE COOPERATIVAS **INDEPENDEM DE AUTORIZAÇÃO**, SENDO VEDADA A INTERFERÊNCIA ESTATAL EM SEU FUNCIONAMENTO

NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA

**PLURALIDADE** DE PESSOAS

ESTABILIDADE = CARÁTER PERMANENTE

SURGEM, A PARTIR DE UM ATO DE VONTADE

REQUISITOS PARA QUE EXISTA

AS ENTIDADES ASSOCIATIVAS, QUANDO **EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS**, TÊM LEGITIMIDADE PARA **REPRESENTAR SEUS FILIADOS JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE**

# MAPA JURIS

## DIREITOS E GARANTIAS

A restrição imposta pela Lei 13.021/2014, no sentido de que apenas farmacêuticos legalmente habilitados podem figurar como responsáveis técnicos de farmácias e drogarias, não é incompatível com o 5º XIII, da Constituição Federal.

24/08/2020. (Info 991)

Nota: a Lei no 13.021/2014 passou a ser proibido que técnico de farmácia seja o responsável técnico por drogaria ou farmácia. O arts. 5º e 6º da Lei no 13.021/2014 estabeleceram que apenas farmacêuticos habilitados na forma da lei poderão atuar como responsáveis técnicos por farmácias de qualquer natureza, seja com manipulação de fórmulas, seja drogaria.

É inconstitucional lei estadual que proíba que a Administração Pública contrate empresa cujo diretor, gerente ou empregado tenha sido condenado por crime ou contravenção relacionados com a prática de atos discriminatórios.

22/06/2020. (Info 987)

É necessária a manutenção da divulgação integral dos dados epidemiológicos relativos à pandemia da Covid-19. A interrupção abrupta da coleta e divulgação de importantes dados epidemiológicos, imprescindíveis para a análise da série histórica de evolução da pandemia (Covid-19), caracteriza ofensa a preceitos fundamentais da Constituição Federal, nomeadamente o acesso à informação, os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e o direito à saúde.

13/03/2021 (Info 1009).

A redução da transparência dos dados referentes à pandemia de COVID-19 representa violação a preceitos fundamentais da Constituição Federal, nomeadamente o acesso à informação, os princípios da publicidade e transparência da Administração Pública e o direito à saúde

20/11/2020 (Info 1000).

É inconstitucional o art. 6º-B da Lei no 13.979/2020, incluído pela MP 928/2020, porque ele impõe uma série de restrições ao livre acesso do cidadão a informações.

30/4/2020. (Info 975)

Jornal poderá acessar dados sobre mortes registradas em ocorrências policiais.

06/10/2020 (Info 682).

# SÚMULAS

- **Súmula no 208, STF:** “O assistente do Ministério Público **não pode** recorrer, extraordinariamente, de decisão concessiva de habeas corpus.”

- **Súmula no 299, STF:** “O recurso ordinário e o extraordinário interpostos no mesmo processo de mandado de segurança, ou de habeas corpus, serão julgados **conjuntamente pelo Tribunal Pleno.**”

- **Súmula no 319, STF:** “O prazo do recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal, em habeas corpus ou mandado de segurança, é de **cinco dias.**”

- **Súmula no 344, STF:** “Sentença de primeira instância concessiva de habeas corpus, em caso de crime praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, está sujeita a **recurso ex officio.**”

- **Súmula no 395, STF:** “**Não se conhece** de recurso de habeas corpus cujo objeto seja resolver sobre o ônus das custas, por não estar mais em causa a liberdade de locomoção.”

- **Súmula no 431, STF:** “**É nulo** o julgamento de recurso criminal, na segunda instância, sem prévia intimação, ou publicação da pauta, salvo em habeas corpus.”

- **Súmula no 606, STF:** “**Não cabe** habeas corpus originário para o Tribunal Pleno de decisão de turma, ou do plenário, proferida em habeas corpus ou no respectivo recurso.”

- **Súmula no 691, STF:** “**Não compete** ao Supremo Tribunal Federal conhecer de habeas corpus impetrado contra decisão do Relator que, em habeas corpus requerido a tribunal superior, indefere a liminar.”

Obs.: Essa súmula não é rigorosamente aplicada pelo STF, nos casos de flagrante ilegalidade, decisões teratológicas ou abuso de poder, o Tribunal, excepcionalmente poderá conhecer de HC impetrado contra HC já impetrado perante Tribunal Superior.

- **Súmula no 692, STF:** “**Não se conhece** de habeas corpus contra omissão de relator de extradição, se fundado em fato ou direito estrangeiro cuja prova não constava dos autos, nem foi ele provocado a respeito.”

- **Súmula no 693, STF:** “**Não cabe** habeas corpus contra decisão condenatória a pena de multa, ou relativo a processo em curso por infração penal a que a pena pecuniária seja a única cominada.”

- **Súmula no 694, STF:** “**Não cabe** habeas corpus contra a imposição da pena de exclusão de militar ou de perda de patente ou de função pública.”

- **Súmula no 695, STF:** “**Não cabe** habeas corpus quando já extinta a pena privativa de liberdade.”

- **Súmula no 648, STJ:** “A superveniência da sentença condenatória **prejudica** o pedido de trancamento da ação penal por falta de justa causa feito em habeas corpus.”

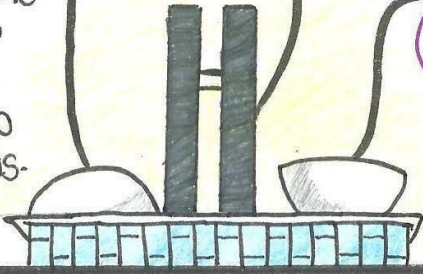


ART 49

OS + IMPORTANTES

# COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

- RESOLVER **DEFINITIVAMENTE** SOBRE TRATADOS, ACORDOS OU ATOS INTERNACIONAIS QUE ACARRETEM ENCARGOS OU COMPROMISSOS GRANOSOS AO PATRIMÔNIO NACIONAL
- **APROVAR** O ESTADO DE DEFESA E A INTERVENÇÃO FEDERAL, AUTORIZAR O ESTADO DE SÍTIO, OU SUSPENDER QUALQUER UMA DESSAS MEDIDAS.
- **SUSSTAR** OS ATOS NORMATIVOS DO **PODER EXECUTIVO** QUE **EXORBITEM** DO PODER REGULAMENTAR OU DOS LIMITES DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA
- APRECIAR OS ATOS DE **CONCESSÃO** E **RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO** DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
- **AUTORIZAR** EM **TERRAS INDÍGENAS**, A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS HÍBRIDOS E A PESQUISA DE LÁZEA DE RIQUEZAS MINERAIS.



# CONGRESSO - NACIONAL -

@MAPASMENTAIS.DIREITO

ART. 44. CF/88

O **PODER LEGISLATIVO** É EXERCIDO PELO **CONGRESSO NACIONAL**

**ÂMBITO FEDERAL**

**BICAMERALISMO** FEDERATIVO → **DUAS CASAS**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS** (C.D)

- REPRESENTA O **POVO**
- SISTEMA **PROPORCIONAL**
- N° MÁXIMO POR ESTADO/DF: **70**
- N° MÍNIMO: **8**

**SENADO FEDERAL** (S.F)

- REPRESENTA OS **ESTADOS** E O **DF**
- SISTEMA **MAJORITÁRIO**
- TOTAL = **81** → **3** EM CADA ESTADO E NO DF.

## DELIBERAÇÃO DE CADA CASA E SUAS COMISSÕES

**EM REGRA:** MAIORIA SIMPLES

- **MAIORIA ABSOLUTA** DOS MEMBROS DEVEM ESTAR PRESENTES
- **50% + 1** DOS PRESENTES

**MAIORIA QUALIFICADA** → ACIMA DE **50% + 1** DO TOTAL DE **MEMBROS**

**MAIORIA ABSOLUTA** → **50% + 1** DO TOTAL DE MEMBROS

**ÂMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL, DISTRITAL E DOS TERRITÓRIOS**

É **UNICAMERAL** → APENAS **1 CASA**

- **ESTADOS** → ASSEMBLEIA LEGISLATIVA → **DEPUT. ESTADUAIS**
- **MUNICÍPIOS** → CÂMARA MUNICIPAL → **VEREADORES**
- **DIST. FEDERAL** → CÂMARA LEGISLATIVA → **DEP. DISTRITAIS**
- **TERRITÓRIOS** → CÂMARA TERRITORIAL

**LEGISLATURA**

O CN ATUA DE **4** EM **4** ANOS

## REQUISITOS PARA SER DEPUTADO

- 1) BRASILEIRO **NATO** OU **NATURALIZADO**
- 2) FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
- 3) MAIOR DE **21 ANOS**
- 4) DOMICÍLIO ELEITORAL NO ESTADO-MEMBRO

**EXCEÇÃO** → PRESIDENTE DA C.D. = POSSUIR **35 ANOS** E SER BRASILEIRO **NATO**

## COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS

→ NÃO DEPENDEM DE SANÇÃO PRESIDENCIAL

- 1) **AUTORIZAR** POR **2/3** DE SEUS MEMBROS A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO** CONTRA O PRESIDENTE E O VICE-PRES. DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO.
- 2) PROCEDER À TOMADA DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REP. QUANDO **NÃO** APRESENTADAS AO CN. DENTRO DE **60 DIAS** APÓS A ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA.
- 3) ELABORAR O SEU REGIMENTO INTERNO
- 4) ELEGER MEMBROS DO CONSELHO DA REPÚBLICA
- 5) DISPOR SOBRE **POF TEC**

**POLÍCIA, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO,** **TRANSFORMAÇÃO** ou **EXTINÇÃO** ou **criação de:** **CARGOS EMPREGOS E FUNÇÕES**

## COMPOSIÇÃO

É COMPOSTA POR REPRESENTANTES DO **POVO**

**Nº DE CANDIDATOS** = TOTAL **513**

**MÍNIMO 8** POR ESTADO E DF

→ MÁXIMO = **70**

TERRITÓRIO FEDERAIS  
Nº FIXO = **4 DEPUTADOS**

↓  
SEM REPRESENTAÇÃO NO SF

## ELEIÇÃO

SÃO ELEITOS SEGUNDO O SISTEMA DO **PRINCÍPIO PROPORCIONAL**

↓  
Nº DE CANDIDATOS PROPORCIONAL À **POPULAÇÃO** DE CADA ESTADO E DO DF E NÃO AO Nº DE ELEITORES

## ATENÇÃO

- **POVO**: BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS
- **POPULAÇÃO**: BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS, JUNTO COM ESTRANGEIROS E APÁTRIDAS

## MANDATO

→ **4 ANOS** → PERMITIDA REELEIÇÃO

## OBS

- DEPUTADOS **NÃO** TEM SUPLENTE
- SUBMETE-SE ÀS REGRAS DA FIDELIDADE PARTIDÁRIA
- **EM REGRA**: CASA INICIADORA

# CÂMARA

## DOS DEPUTADOS C.D.

### PODER LEGISLATIVO

# REQUISITOS PARA SER SENADOR

- 1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO  
↳ **EXCEÇÃO**: PRESIDENTE DO S.F. → **NATO**
- 2 MAIOR DE **35 ANOS**
- 3 PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS
- 4 ALISTAMENTO ELEITORAL
- 5 **DOMICÍLIO ELEITORAL NA CIRCUNSCRIÇÃO**

## COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS

- 1 **PROCESSAR E JULGAR** <sup>1</sup> PRESIDENTE E VICE-P. DA REPÚBLICA, <sup>2</sup> MINISTRO DE ESTADO, <sup>3</sup> MINISTRO DO STF, <sup>4</sup> MEMBRO DO CNJ, <sup>5</sup> PROCURADOR-GERAL E <sup>6</sup> ADVOGADO GERAL DA UNIÃO.

## ↳ POR CRIMES DE RESPONSABILIDADE

- 2 **APROVAR** PREVIAMENTE, POR VOTO **SECRETO** APÓS ARGUMENTAÇÃO EM SESSÃO SECRETA, A ESCOLHA DOS CHEFES DE **MISSÃO DIPLOMÁTICA** DE CARÁTER PERMANENTE.
- 3 **SUSPENDER** A EXECUÇÃO DE LEI INCONSTITUCIONAL
- 4 APROVAR **EXONERAÇÃO** DO **PROCURADOR-GERAL** → VOTO SECRETO. MAIORIA ABS.
- 5 ELABORAR SEU REGIMENTO INTERNO
- 6 DISPOR SOBRE **POF TEC**

**POLÍCIA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAMENTO**

**TRANSFORMAÇÃO EXTINÇÃO CRIAÇÃO**

CARGOS EMPREGOS E FUNÇÕES

# SENADO FEDERAL <sup>(S.D)</sup>

@MAPASMENTAIS.DIREITO

## COMPOSIÇÃO

COMPOSTA POR **SENADORES**

↓  
REPRESENTA OS **ESTADOS** E O **D.F.**

**Nº DE SENADORES: TOTAL 81**

↓  
**3** EM CADA ESTADO: CADA SENADOR SERÁ ELEITO COM **2 SUPLENTE**S

## ELEIÇÃO

→ A CADA **4 ANOS**

## RENOVAÇÃO PARCIAL

→ A CASA RENOVA **ALTERNADAMENTE** POR → 1/3  
→ 2/3

## MANDATO

→ **8 ANOS** (2 LEGISLATURAS)

**EM REGRA**: CASA **REVISORA** →

Vai "REVISAR" A DECISÃO DE APROVAÇÃO TOMADA PELA **1ª** CASA. → C.D

## TERRITÓRIOS

→ **NÃO** POSSUIRÁ SENADORES

**OBS**

**NÃO** SUBMETE ÀS REGRAS DA **FIDELIDADE** PARTIDÁRIA



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# DIREITO ADMINISTRATIVO

@MAPASMENTAIS.DIREITO

# MAPA JURIS

## PRINCÍPIOS

### MORALIDADE

**A nomeação do cônjuge de prefeito para o cargo de Secretário Municipal, por se tratar de cargo público de natureza política, por si só, não caracteriza ato de improbidade administrativa.**

4/9/2018 (Info 914)

Exceção: poderá ficar caracterizado o nepotismo mesmo em se tratando de cargo político caso fique demonstrada a inequívoca falta de razoabilidade na nomeação por manifesta ausência de qualificação técnica ou inidoneidade moral do nomeado

### MORALIDADE

**O STF tem afastado a aplicação da SV 13 a cargos públicos de natureza política, como são os cargos de Secretário Estadual e Municipal. Mesmo em caso de cargos políticos, será possível considerar a nomeação indevida nas hipóteses de nepotismo cruzado; fraude à lei e inequívoca falta de razoabilidade da indicação, por manifesta ausência de qualificação técnica ou por inidoneidade moral do nomeado.**

17/9/2019. (Info 952)

Nota: SV 13-STF: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Atenção: o nepotismo não exige a edição de uma lei formal proibindo a sua prática, uma vez que tal vedação decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37, caput, da CF/88 (STF Rcl 6.702/PR-MC-Ag).

### RAZOABILIDADE

**É indevida a inscrição do Estado-membro nos cadastros desabonadores em decorrência de pendências administrativas relativas a débitos já submetidos a pagamento por precatório.**

24/08/2020. (Info 991)

Nota: Isso porque a CF/88 já previu que, em caso de descumprimento do pagamento do precatório, existe a possibilidade de intervenção federal no ente inadimplente. Logo, é incompatível com o postulado da razoabilidade onerar duplamente o Estado-membro, tanto com a possibilidade de intervenção federal quanto com a sua inscrição em cadastros desabonadores.

### INTRANSCENDÊNCIA

**Poder Executivo não pode ser incluído nos cadastros de inadimplentes da União por irregularidades praticadas pelos outros Poderes ou órgãos autônomos.**

24/08/2020. (Info 991)

Nota: O Poder Executivo não pode ser impedido de contratar operações de crédito em razão do descumprimento dos limites setoriais de despesa com pessoal por outros poderes e órgãos autônomos (art. 20, II, e 23, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

### INTRANSCENDÊNCIA

**É possível ao Município obter certidão positiva de débitos com efeito de negativa quando a Câmara Municipal do mesmo ente possui débitos com a Fazenda Nacional, tendo em conta o princípio da intranscendência subjetiva das sanções financeiras.**

05/08/2020 (Repercussão Geral – tema 743) (Info 993).

# RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

**CONCEITO**

PODE SER ENTENDIDA COMO O MEIO ATRAVÉS DO QUAL **AÇÕES** E **OMISSÕES** SÃO PASSÍVEIS DE **INDENIZAÇÃO** AOS PARTICULARES

**ELEMENTOS**

**CONDUTA**  
**ATO CAUSADO** POR UM AGENTE PÚBLICO OU DECORRENTE DE UMA **OMISSÃO** DO PODER PÚBLICO

**OCORRÊNCIA DE DANO**

**NEXO DE CAUSALIDADE**

**ALTERIDADE**

IMPLICA NA **OBRIGAÇÃO** DE QUE O PREJUÍZO SOFRIDO TENHA SIDO PROVOCADO POR OUTRA PESSOA QUE **NÃO** O **PARTICULAR** LESADO E QUE NÃO ESTEJAMOS DIANTE DE UMA SITUAÇÃO ONDE FOI PROVOCADO POR **CULPA** EXCLUSIVA DA VÍTIMA

**CONDUTAS**

**COMISSIVA**

DECORRE DE UMA **AÇÃO**

RESPONSABILIDADE SERÁ **OBJETIVA**

**OMISSIVA**

AGENTE **DEIXA DE IMPEDIR** UM DANO  
RESPONSABILIDADE SERÁ **SUBJETIVA**

**RESPONSABILIDADE OBJETIVA**

ESTADO INDENIZA **INDEPENDENTE** DA **COMPROVAÇÃO** DE **DOLO** OU **CULPA**

**REGRA ADOTADA NA CF - TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO**

**RESPONSABILIDADE SUBJETIVA**

ESTADO INDENIZA EM **CASO** DE **DOLO** OU **CULPA**

AS PESSOAS JURÍDICAS DE **DIREITO PÚBLICO** E **PRIVADO** PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS **RESPONDERÃO** PELOS **DANOS** QUE SEUS AGENTES, AGINDO NESTA QUALIDADE, CAUSAREM A TERCEIROS, ASSEGURADO O **DIREITO DE REGRESSO CONTRA O RESPONSÁVEL** NOS CASOS DE **DOLO** OU **CULPA**

**PRESTADORAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO** E AS **DE DIREITO PRIVADO** PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO

UNIÃO, ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS, CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS

# MAPA JURIS

## RESPONSABILIDADE CIVIL

Para que o Município seja responsável por acidente em loja de fogos de artifício, é necessário comprovar que ele violou dever jurídico específico de agir (concedeu licença sem as cautelas legais ou tinha conhecimento de irregularidades que estavam sendo praticadas pelo particular).

Não há culpa concorrente dos pais por danos causados a menor por restos de fogos de artifício deixados em logradouro público sem proteção pelo Município

Deve ser ajuizada na Justiça Federal a pretensão dos acionistas de serem indenizados pela União e pela Petrobrás pelos prejuízos causados em decorrência da desvalorização dos ativos da Companhia, por conta da Lava Jato.

A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Nota: adota-se a dupla garantia.

Não é cabível a ação de execução regressiva proposta pela Eletrobrás contra a União em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao particular contribuinte da exação.

O Estado possui responsabilidade civil direta e primária pelos danos que tabeliães e oficiais de registro, no exercício de serviço público por delegação, causem a terceiros.

Nota: o Estado responde objetivamente pelos danos causados por notários e registradores.

## PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO



PRINCESA (COM "M" MESMO)

- PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE
- RAZOABILIDADE
- INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚB.
- MOTIVAÇÃO
- CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚB.
- ESPECIALIDADE
- SUPREMACIA DO INTERESSE PÚB
- AUTOTUTELA

@MAPASMENTAIS.DIREITO

## ESPÉCIES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



PONEN

"COM N POIS É FALSIFICADO"

- PUNITIVOS
- ORDINATÓRIOS
- NORMATIVOS
- ENUNCIATIVOS
- NEGOCIAIS



📷 @MAPASMENTAIS.DIREITO



## ATOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO PODEM SER REVOGADOS

DICA:

ME CON VIDA

MEROS ATOS ADMINISTRATIVOS  
CONSUMADOS  
VINCULADOS  
INTEGRANTES DE UM PROCESSO  
DIREITOS ADQUIRIDOS

@MAPASMENTAIS.DIREITO

Sarah Guimarães

## PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PUB.

DICA: CHÁ EM PARIS

CONTINUIDADE

HIERARQUIA

AUTO-EXECUTORIEDADE

ISONOMIA

MOTIVAÇÃO

PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

AUTO-TUTELA

RAZOABILIDADE

INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO



@MAPASMENTAIS.DIREITO



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# DIREITO PENAL

@MAPASMENTAIS.DIREITO



# MAPA JURIS

## PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

A Primeira Turma, por maioria, concedeu, de ofício, a ordem de habeas corpus para fixar o regime inicial aberto em favor de condenado pelo furto de duas peças de roupa avaliadas em R\$ 130,00. Após ter sido absolvido pelo juízo de primeiro grau ante o princípio da insignificância, o paciente foi condenado pelo tribunal de justiça à pena de um ano e nove meses de reclusão em regime inicial semiaberto. A corte de origem levou em consideração os maus antecedentes, como circunstância judicial desfavorável, e a reincidência para afastar a aplicação do princípio da insignificância.

Nota: neste caso, não se absolveu o réu, mas utilizou a insignificância como exceção jurisprudencial à regra do art. 33, §2º, " do CP (base na proporcionalidade).

### SE A PESSOA FOR ENCONTRADA COM ALGUNS POUCOS GRAMAS DE DROGA PARA CONSUMO PRÓPRIO É POSSÍVEL APLICAR O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

Nota: O julgado acima foi decidido por EMPATE (2x), razão pela qual foi concedido o HC. Cuidado há DIVERGÊNCIA: STJ: não é possível aplicar o princípio da insignificância A jurisprudência de ambas as turmas do STJ firmou entendimento de que o crime de posse de drogas para consumo pessoal (art. 28 da Lei no 11.343/06) é de perigo presumido ou abstrato e a pequena quantidade de droga faz parte da própria essência do delito em questão, não lhe sendo aplicável o princípio da insignificância STJ. 6a Turma. RHC 35920 - DF, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 20/5/2014. Info 541. STJ. 5a Turma. HC 377.737, Rel. Min. Felix Fischer, julgado em 16/03/2017. STJ. 6a Turma. AgRg-RHC 147.158, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 25/5/2021. STF: Há um precedente da 1a Turma, aplicando o princípio STF. 1a Turma. HC 110475 , Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 14/02/2012.

**Não pode ser aplicado para fins de incidência do princípio da insignificância nos crimes tributários estaduais o parâmetro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estabelecido no art. 20 da Lei 10.522/2002, devendo ser observada a lei estadual vigente em razão da autonomia do ente federativo.**

**Não é possível a aplicação do princípio da insignificância aos crimes tributários de acordo com o montante definido em parâmetro estabelecido para a propositura judicial de execução fiscal.**

Nota: DIVERGÊNCIA

SIM. É possível a aplicação do princípio da insignificância aos crimes tributários e de descaminho quando o débito tributário verificado não ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a teor do disposto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002, com as atualizações efetivadas pelas Portarias n. 75 e 130, ambas do Ministério da Fazenda. STF. 2a Turma. HC- AgR 160.239-SP, Rel. Min. Gilmar Mendes; Julg. 22/05/2020. STF. 2a Turma. HC-Ag 174.329-SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski; Julg. 05/11/2019; DJE 18/11/2019. STJ. 3a Seção. HC 535.063-SP. Rel. Min. Sebastião Reis Júnior; Julg. 10/06/2020; DJE 25/08/2020.

**É possível aplicar o princípio da insignificância para furto de bem avaliado em R\$ 20,00 mesmo que o agente tenha antecedentes criminais por crimes patrimoniais.**

Nota: A existência de antecedentes criminais (habitualidade criminosa) pode servir como argumento do juiz para afastar a aplicação do princípio da insignificância. No entanto, não se trata de uma VEDAÇÃO ABSOLUTA, podendo ser, excepcionalmente, aplicado o princípio, com base nas circunstâncias do caso concreto. Nesse sentido: STF. 2a Turma. HC 141440 AgR/MG, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 14/8/2018 (Info 911), STF. 2a Turma. HC 159435 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 28/06/2019, STJ. 5a Turma. AgRg no AREsp 1517800/TO, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 20/02/2020.

Ainda vale o conhecimento da jurisprudência em Teses do STJ (ed. 47): Tese 7: O princípio da insignificância deve ser afastado nos casos em que o réu faz do crime o seu meio de vida, ainda que a coisa furtada seja de pequeno valor.

# MAPA JURIS

## TEMAS GERAIS

**A condição de policial militar que pratica o crime de extorsão indica maior reprovabilidade e censura da conduta praticada, o que justifica a majoração da pena base.**

Nota: O fato de ser policial militar justifica a maior reprovabilidade da conduta (culpabilidade) e, por conseguinte, a exasperação da pena-base, uma vez que o comportamento dele esperado seria exatamente o de evitar a prática de crimes. A referida característica não é elementar do crime de extorsão, não havendo que se falar em bis in idem.

**A atenuante da menoridade relativa deve ser considerada circunstância preponderante na exasperação da pena.**

STJ. AgRg no HC 693.079-SP, Rel. Min. Olindo Menezes (Desembargador convocado do TRF da 1a Região), Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 14/06/2022, DJe 20/06/2022.

**É possível, na segunda fase da dosimetria da pena, a compensação integral da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência, seja ela específica ou não. Todavia, nos casos de multirreincidência, deve ser reconhecida a preponderância da agravante prevista no art. 61, I, do Código Penal, sendo admissível a sua compensação proporcional com a atenuante da confissão espontânea, em estrito atendimento aos princípios da individualização da pena e da proporcionalidade.**

Nota: Posição do STF: a agravante da REINCIDÊNCIA prevalece. A teor do disposto no art. 67 do Código Penal, a circunstância agravante da reincidência, como preponderante, prevalece sobre a confissão. STF. 2a Turma. Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 18/03/2014. STJ. 5a Turma. REsp 1.972.098-SC, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 14/06/2022, DJe 20/06/2022. (Info 742).

**O réu fará jus à atenuante do art. 65, III, 'd', do CP quando houver admitido a autoria do crime perante a autoridade, independentemente de a confissão ser utilizada pelo juiz como um dos fundamentos da sentença condenatória, e mesmo que seja ela parcial, qualificada, extrajudicial ou retratada.**

Nota: o direito subjetivo à atenuação da pena surge quando o réu confessa (momento constitutivo), e não quando o juiz cita sua confissão na fundamentação da sentença condenatória (momento meramente declaratório).

Ademais, viola o princípio da legalidade condicionar a atenuação da pena à citação expressa da confissão na sentença como razão decisória, mormente porque o direito subjetivo e preexistente do réu não pode ficar disponível ao arbítrio do julgador.

STJ. 5a Turma. REsp 1.972.098-SC, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 14/06/2022, DJe 20/06/2022. (Info 740).

**Ameaçar a vítima na presença de seu filho menor de idade justifica a valoração negativa da culpabilidade do agente.**

# MAPA JURIS

TEMAS DIVERSOS- PARTE GERAL

## IMPUTABILIDADE

O reconhecimento da imputabilidade ou semi-imputabilidade do réu depende da prévia instauração de incidente de insanidade mental e do respectivo exame médico-legal nele previsto.

30/06/2020. (Info 675 STJ)

## ARREPENDIMENTO POSTERIOR

Aplica-se o arrependimento posterior para o agente que fez o ressarcimento da dívida principal antes do recebimento da denúncia, mas somente pagou depois os juros e a correção monetária.

14/4/2020. (Info 973)

## REINCIDÊNCIA

Para fins de comprovação da reincidência, é necessária documentação hábil que traduza o cometimento de novo crime depois de transitar em julgado a sentença condenatória por crime anterior, mas não se exige, contudo, forma específica para a comprovação.

16/6/2020.  
(Info 982)

## TEORIA DO DOMÍNIO DO FATO

A teoria do domínio do fato não permite, isoladamente, que se faça uma acusação pela prática de qualquer crime, sendo certo que a imputação deve ser acompanhada da devida descrição, no plano fático, do nexos de causalidade entre a conduta e o resultado delituoso.

08/09/2020. (Info 681)

## PERDA DO CARGO

O reconhecimento de que o réu, condenado pelo crime de corrupção de testemunha, praticou ato incompatível com o cargo de policial militar, é fundamento válido para a decretação da perda do cargo público.

28/03/2022. (Info 731)

## CAUSA DE AUMENTO DE PENA

A mera afirmação de que o denunciado ocupa o cargo de desembargador é insuficiente para a incidência da causa de aumento de pena prevista no art. 327, § 2o, do Código Penal.

04/05/2022.. (Info 736)

# ROUBO

## PACOTE ANTICRIME

MUDANÇAS LEI 13.964/19

NOVATIO LEGIS  
IN PEJUS

PREJUDICA O REU  
NÃO RETROAGE

**OBS:** ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO SERÁ MEDIONDO

SEJA A ARMA DE USO PERMITIDO OU USO PROIBIDO/RESTRIITO.

ROUBO COM EMPREGO DE **ARMA BRANCA** → AUMENTO DA PENA DE 1/3 ATÉ METADE

**CONCEITO**

- **ARMA BRANCA PRÓPRIA**: PRODUZIDA PARA ATAQUE E DEFESA
- **ARMA BRANCA IMPROPRIA**: PRODUZIDA SEM FINALIDADE ESPECÍFICA DE ATAQUE E DEFESA. EX: FACA DE COZINHA.

ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO DE USO **PERMITIDO** — **PENA**: AUMENTO DE 2/3

ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO DE USO **RESTRIITO / PROIBIDO** — **PENA**: APLICA-SE EM **DOBRO**

ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO **DESMUNICIADA** OU ARMA DE **BRINQUEDO** — **ROUBO SIMPLES** — **PENA**: RECLUSÃO DE **4 A 10 ANOS** E MULTA

# VOCÊ SABIA?

- A **CPI** - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-**PODE**, POR AUTORIDADE PRÓPRIA, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERVENÇÃO JUDICIAL, MAS SEMPRE **FUNDAMENTADA E MOTIVADA**, OBSERVADAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

**DETERMINAR:**

**QUEBRA DE SIGILO:**

- FISCAL
- BANCÁRIO
- DE DADOS TELEFÔNICOS

**CUIDADO:** **CPI NÃO TEM COMPETÊNCIA E PARA QUEBRA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA (INTERCEPTAÇÃO)**

@MAPASMENTAIS.DIREITO

**COAÇÃO FÍSICA  
IRRESISTÍVEL**

EXCLUI A  
**TIPICIDADE**

**COAÇÃO MORAL  
IRRESISTÍVEL**

EXCLUI A  
**CULPABILIDADE**

@mapasmentais.direito



# MAPAS MENTAIS

DIREITO

# PROCESSO PENAL

@MAPASMENTAIS.DIREITO



## FORMAS DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA AO DELEGADO  
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE  
REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO OU  
REQUISIÇÃO DA VÍTIMA  
REQUISIÇÃO DO JUIZ  
REQUISIÇÃO DO MP  
REQUISIÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

## PRAZOS DE CONCLUSÃO

### REGRA GERAL

PRESO - 10 DIAS  
SOLTO - 30 DIAS (PRORROGÁVEL)

### CRIMES FEDERAIS

PRESO - 15 DIAS (PRORROGÁVEL POR + 15)  
SOLTO - 30 DIAS

### CRIMES MILITARES

PRESO - 20 DIAS  
SOLTO - 40 PRORROGÁVEL POR + 20

### LEI DE DROGAS

PRESO - 30 DIAS + 30  
SOLTO - 90 DIAS + 90

### CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR

PRESO OU SOLTO - 10 DIAS

## CONCEITO

CONJUNTO DE DILIGÊNCIAS  
REALIZADAS PELA POLÍCIA  
JUDICIÁRIA QUE TEM POR  
FINALIDADE A APURAÇÃO DA

**JUSTA CAUSA**

MATERIALIDADE + INDÍCIOS DE AUTORIA

## NATUREZA JURÍDICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

## CARACTERÍSTICAS

O IP É DE IDOSO

D ISCRICIONÁRIO  
E SCRITO  
I NQUISITIVO  
I NDISPONÍVEL  
D ISPENSÁVEL  
O FICIOSO  
S IGILOSO  
O FICIAL

O DELEGADO  
NÃO PODE  
ARQUIVAR

INQUISITIVO = PRÉ-PROCESSUAL, NÃO HÁ  
CONTRADITÓRIO NEM AMPLA DEFESA

# MAPA JURIS

## INQUÉRITO POLICIAL

- A ausência de afirmação da autoridade policial de sua própria suspeição não eiva de nulidade o processo judicial por si só, sendo necessária a demonstração do prejuízo suportado pelo réu.

Caso concreto: após a condenação, a defesa do réu descobriu que um dos Delegados que participou das investigações – conduzidas pelo Ministério Público – seria suspeito já que seu pai também teria envolvimento com a organização criminosa. Logo, o Delegado deveria ter se **declarado suspeito**, nos termos do art. 107 do CPP: “**Não se poderá opor suspeição às autoridades policiais nos atos do inquérito, mas deverão elas declarar-se suspeitas, quando ocorrer motivo legal.**”

Para o STJ, contudo, o descumprimento do art. 107 do CPP - quando a autoridade policial deixa de afirmar sua própria suspeição - não gera, por si só, a nulidade do processo judicial, sendo necessária a demonstração do prejuízo suportado pelo réu.

O inquérito é uma peça de informação, destinada a auxiliar a construção da opinião delicti do MP. Vale ressaltar, inclusive, que o inquérito é uma peça facultativa. Logo, possíveis irregularidades ocorridas no inquérito policial não afetam a ação penal. No caso concreto, dentre as provas que fundamentaram a condenação do réu, apenas a interceptação telefônica foi realizada com a participação do Delegado suspeito. A defesa, contudo, não se insurgiu contra o conteúdo material das conversas gravadas nem indicou que seriam falsas. Assim, como não foi demonstrado qualquer prejuízo causado pela suspeição, é inviável decretação de nulidade da condenação.

STJ. 5a Turma. REsp 1.942.942-RO, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 10/08/2021 (Info 704).

**É incabível a anulação de processo penal em razão de suposta irregularidade verificada em inquérito policial**

A suspeição de autoridade policial não é motivo de nulidade do processo, pois o inquérito é mera peça informativa, de que se serve o Ministério Público para o início da ação penal.

**O eventual trancamento de inquérito policial por excesso de prazo não impede, sempre e de forma automática, o oferecimento da denúncia.**

**Via de regra, eventuais irregularidades ocorrida no inquérito policial não contaminam a ação penal.**

**É constitucional o Inquérito instaurado para investigar “fake news” e ameaças contra o STF.**

É constitucional a Portaria GP 69/2019, por meio da qual o Presidente do STF determinou a instauração do Inquérito 4781, com o intuito de apurar a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas, ameaças e atos que podem configurar crimes contra a honra e atingir a honorabilidade e a segurança do STF, de seus membros e familiares.

Também é constitucional o art. 43 do Regimento Interno do STF, que foi recepcionado pela CF/88 como lei ordinária.

## AUTÓPSIA / NECRÓPSIA

É UM EXAME MÉDICO MINUCIOSO REALIZADO EM UM CADAVER PARA DETERMINAR O **MOMENTO** E A **CAUSA DA MORTE**.

**EXCEÇÃO:** CASOS DE MORTE VIOLENTA CUJA CAUSA É **EVIDENTE**.

**OBS:** SERÁ FEITA **PELO MENOS 6 HORAS** DEPOIS DO ÓBITO



## EXAME COMPLEMENTAR

EM CASOS DE **LESÕES CORPORAIS** SE O PRIMEIRO EXAME PERICIAL TIVER SIDO **INCOMPLETO**, PROCEDER-SE-Á A EXAME COMPLEMENTAR POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL OU JUDICIÁRIA, DE OFÍCIO, OU A REQUERIMENTO DO MP. OU DO ACUSADO, OU DE SEU DEFENSOR.

**OBS:** A FALTA DE EXAME COMPLEMENTAR PODERÁ SER **SUPRIDA** PELA PROVA **TESTE-MUNHAL**

**STF** → A EXISTÊNCIA DE LAUDO ESPECÍFICO DE **SANIDADE MENTAL** **SOBREPÕE-SE** AO FATO DE, ANTERIORMENTE, O AGENTE HANER SIDO INTERDITADO, **LOGRANDO APOSENTADORIA** NO SERVIÇO PÚB.

## EXAME DE CORPO DE DELITO

DAR-SE-Á PRIORIDADE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO QUANDO SE TRATAR DE CRIME QUE ENVOLVA:

- a) **VIOLENCIA** DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
- b) **VIOLENCIA** CONTRA **CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO** OU PESSOA COM **DEFICIÊNCIA**

**OBS:** PODERÁ SER FEITO EM **QUALQUER DIA** E **QUALQUER HORA**

## PROVA PERICIAL

PARTE 2

**EXUMAÇÃO** → **DESENTERRAR** UM CADAVER JÁ SERULTADO

**QUEM DETERMINA:** AUTORIDADE POLICIAL (**REGRA**)

→ **JUIZ** TAMBÉM PODE

**OBS:** O ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO PÚB. OU PARTICULAR INDICARÁ O LUGAR DA SEPULTURA, SOB PENA DE **DESOBEDIÊNCIA**

**STF** → A **IMPOSSIBILIDADE** DE APREENSÃO E PERÍCIA DA **ARMA DE FOGO** UTILIZADA EM **ROUBO** **NÃO** IMPEDE A APLICAÇÃO DA CAUSA DE **AUMENTO DE PENA**, EIS QUE SUA POTENCIALIDADE LESIVA PODE SER COMPROVADA POR OUTROS MEIOS.

# MAPA JURIS

## PROVAS

CELULAR-TELEFONE/  
WHATSAPP

ILICITUDE

É ilícita a prova obtida mediante conduta da autoridade policial que atende, sem autorização, o telefone móvel do acusado e se passa pela pessoa sob investigação.

15/08/2019 (Info 655).

Não tendo a autoridade policial permissão do titular da linha telefônica, ou mesmo da Justiça, para ler mensagens nem para atender ao telefone móvel da pessoa sob investigação e travar conversa por meio do aparelho com qualquer interlocutor que seja se passando por seu dono, a prova obtida dessa maneira arbitrária é ilícita. No caso concreto, o policial atendeu ao telefone do condutor, sem autorização para tanto, e passou-se por ele para fazer a negociação de drogas e provocar o flagrante. Esse policial também obteve acesso, sem autorização pessoal nem judicial, aos dados do aparelho de telefonia móvel em questão, lendo as mensagens.

Obrigar o suspeito a colocar seu celular em "viva voz" no momento de uma ligação é considerado prova ilícita, assim como as que derivarem dela.

18/4/2017 (Info 603).

Não é lícita a prova obtida por meio de abertura de carta, telegrama ou qualquer encomenda postada nos Correios, ante a inviolabilidade do sigilo das correspondências.

Repercussão Geral – Tema 1041) (Info 993).

Não podem ser usadas como prova as mensagens obtidas por meio do print screen da tela da ferramenta WhatsApp Web.

Determinada pessoa entregou à Polícia prints de conversas registradas no WhatsApp Web. Tais conversas demonstravam a ocorrência de crimes contra a Administração Pública. Vale ressaltar que esses prints foram feitos por um dos integrantes do grupo do aplicativo, ou seja, os prints foram tirados por um dos interlocutores da conversa.

Mesmo assim, o STJ considerou ilícita essa prova. Isso porque, para o STJ, é inválida a prova obtida pelo WhatsApp



Web, tendo em vista que nessa ferramenta "é possível, com total liberdade, o envio de novas mensagens e a exclusão de mensagens antigas (registradas antes do emparelhamento) ou recentes (registradas após), tenham elas sido enviadas pelo usuário, tenham elas sido recebidas de algum contato. Eventual exclusão de mensagem enviada (na opção "Apagar somente para Mim") ou de mensagem recebida (em qualquer caso) não deixa absolutamente nenhum vestígio, seja no aplicativo, seja no computador emparelhado, e, por conseguinte, não pode jamais ser recuperada para efeitos de prova em processo penal, tendo em vista que a própria empresa disponibilizadora do serviço, em razão da tecnologia de criptografia ponta-a-ponta, não armazena em nenhum servidor o conteúdo das conversas dos usuários

# MAPA JURIS

## PRISÃO EM FLAGRANTE

Depois da Lei no 13.964/2019 (Pacote Anticrime), não é mais possível que o juiz, de ofício, converta a prisão em flagrante em prisão preventiva (é indispensável requerimento).

6/10/2020 (Info 994).

**Não é cabível a realização de audiência de custódia por meio de videoconferência.**

11/12/2019 (Info 663).

A audiência de custódia, no caso de mandado de prisão preventiva cumprido fora do âmbito territorial da jurisdição do Juízo que a determinou, deve ser efetivada por meio da condução do preso à autoridade judicial competente na localidade em que ocorreu a prisão. Não se admite, por ausência de previsão legal, a sua realização por meio de videoconferência, ainda que pelo Juízo que decretou a custódia cautelar.

Obs.1: após esse julgado, o CNJ aprovou resolução proibindo a realização de audiência de custódia por videoconferência.

Obs.2: considerando a pandemia mundial (Covid-19), o CNJ aprovou a Resolução 357/2020, permitindo a audiência de custódia por videoconferência quando não for possível a realização, em 24 horas, de forma presencial. Além disso, também prevê a possibilidade de o Ministério Público propor acordo de não persecução penal (ANPP) nas hipóteses previstas no artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Obs.3: no dia 28-6-2021, o Min. Nunes Marques concedeu parcialmente liminar na ADI 6841 (liminar essa que foi referendada por maioria do STF, no dia 1-7-2021), suspendendo os efeitos da expressão "vedado o emprego de videoconferência", prevista no art. 3-B, § 1º, do CPP, inserido pelo Pacote Anticrime (Lei 13.964/2019), de modo a permitir a realização das audiências de custódia por videoconferência, enquanto perdurar a pandemia de Covid- 19, conforme art. 19, da Resolução n. 329/2020, CNJ, na redação que lhe foi dada pela Resolução n. 357/2020, CNJ, na forma do art. 10, § 3º, Lei n. 9.868/99, bem como no art. 21, V, do RISTF

**Decisão proferida em audiência de custódia reconhecendo a atipicidade do fato não faz coisa julgada.**

25/9/2018 (Info 917).

A decisão que, na audiência de custódia, determina o relaxamento da prisão em flagrante sob o argumento de que a conduta praticada é atípica não faz coisa julgada. Assim, esta decisão não vincula o titular da ação penal, que poderá oferecer acusação contra o indivíduo narrando os mesmos fatos e o juiz poderá receber essa denúncia.

RELAXAMENTO DA PRISÃO	REVOGAÇÃO DA PRISÃO	LIBERDADE PROVISÓRIA
Prisão <b>ILEGAL</b>	Prisão Legal	Prisão Legal
Cabível <b>em qualquer hipótese de prisão ilegal</b>	Cabível <b>em prisão preventiva e prisão temporária</b>	Cabível <b>apenas em prisão em flagrante (majoritária)</b>
Liberdade <b>PLENA</b>	Liberdade com restrição	Liberdade com restrição



MAPAS  
MENTAIS  
DIREITO

# LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

@MAPASMENTAIS.DIREITO

# JECRIM

ATOS CHAMATÓRIOS

CITAÇÃO E INTIMAÇÕES

CITAÇÃO

SERÁ NECESSARIAMENTE PESSOAL

NÃO É POSSÍVEL CITAÇÃO POR EDITAL

É INADMISSÍVEL, POR ANALOGIA, A CITAÇÃO POR HORA CERTA

SE O ACUSADO NÃO FOR ENCONTRADO- O JUIZ ENCAMINHARÁ AS PEÇAS AO JUÍZO COMUM ORDINÁRIO (ATO SUMÁRIO)

INTIMAÇÃO

PODERÃO SER ENVIADAS POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO

PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE

ORALIDADE

PROCEDIMENTOS DEVERÃO SER PREFERENCIALMENTE PRÁTICA

PRINCÍPIOS

DICA

CESIO

C ELERIDADE  
E CONOMIA PROCESSUAL  
S IMPLICIDADE  
i NFORMALIDADE  
O RALIDADE

CELERIDADE

NECESSIDADE DE RAPIDEZ E AGILIDADE DO PROCESSO

ECONOMIA PROCESSUAL

O MAIOR NÚMERO DE ATOS PROCESSUAIS DEVE SER PRATICADO NO MENOR ESPAÇO DE TEMPO E DE MANEIRA MENOS ONEROSA -

SIMPLICIDADE

EM VEZ DE INQUÉRITO, HÁ UM TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO)

INFORMALIDADE

SEM NECESSIDADE DE OBSERVAR UM PROCESSO FORMAL

# MAPA JURIS

JECRIM

**Não se aplica a Súmula 337 do STJ se a denúncia foi julgada totalmente procedente e pela pena em concreto um dos delitos foi extinto pela prescrição.**

O réu foi denunciado pela prática de dois crimes em **concurso formal**. A sentença condenou o agente pelos dois delitos. Em embargos de declaração foi reconhecida a prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto, em relação a um dos crimes.

A pena mínima do delito que restou é igual a 1 ano. Mesmo assim, não se poderá conceder suspensão condicional do processo em relação a este crime remanescente.

A súmula 337 do STJ afirma: "É cabível a suspensão condicional do processo na desclassificação do crime e na procedência parcial da pretensão punitiva."

No caso, no entanto, a denúncia foi julgada totalmente procedente e somente após isso foi reconhecida a prescrição em razão da pena concreta. Assim, não houve procedência PARCIAL da pretensão punitiva, mas sim integral, não sendo caso de incidência da Súmula 337 do STJ.

**Possibilidade de habeas corpus mesmo que o paciente tenha aceitado suspensão condicional do processo.**

O fato de o denunciado ter aceitado a proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público (art. 89 da Lei 9.099/1995) **não constitui empecilho** para que seja proposto e julgado habeas corpus em seu favor, no qual se pede o trancamento da ação penal.

**POSSIBILIDADE DE HC**

→ Transação Penal: STF = CABE; STJ = NÃO CABE

→ Suspensão Condicional do Processo: CABE

Compete aos Tribunais de Justiça ou aos Tribunais Regionais Federais o julgamento dos pedidos de habeas corpus quando a autoridade coatora for Turma Recursal dos Juizados Especiais.

**ATENÇÃO** →

HC/MS contra julgado do Jecrim = Turma Recursal

- Súmula no 376, STJ: "Compete à turma recursal processar e julgar mandado de segurança contra ato de juizado especial."

HC contra julgado da turma recursal = TJ/TRF

MS contra julgado da turma recursal = própria Turma Recursal

- Súmula no 640, STF: "É cabível recurso extraordinário contra decisão proferida por juiz de primeiro grau nas causas de alçada, ou por turma recursal de juizado especial cível e criminal."
- Súmula no 696: "Reunidos os pressupostos legais permissivos da suspensão condicional do processo, mas se recusando o Promotor de Justiça a propô-la, o Juiz, dissentindo, remeterá a questão ao Procurador-Geral, aplicando-se por analogia o art. 28 do CPP."
- Súmula no 337: "É cabível a suspensão condicional do processo na desclassificação do crime e na procedência parcial da pretensão punitiva."
- Súmula no 376, STJ: "Compete à turma recursal processar e julgar mandado de segurança contra ato de juizado especial."



## PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO

ART. 14

PORTAR, DETER, ADQUIRIR, FORNECER, RECEBER, TER EM DEPÓSITO, TRANSPORTAR, CEDER, AINDA QUE GRATUITAMENTE, EMPRESTAR, REMETER, EMPREGAR, MANTER SOB SUA GUARDA OU OCULTAR ARMA DE FOGO, ACESSÓRIO OU MUNIÇÃO DE USO RESTRITO, SEM AUTORIZAÇÃO E EM DESACORDO

**PENA** → RECLUSÃO, DE 2 A 4 ANOS, E MULTA -

### OBSERVAÇÕES:

CRIME DE AÇÃO MÚLTIPLA

CABE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

DO PORTE COMPARTILHADO

MESMO QUE APENAS UM DOS AGENTES ESTEJA PORTANDO A ARMA DE FOGO, ADMITE-SE O CONCURSO DE AGENTES

ARMA INAPTA

ATÍPICO

NÃO É NECESSÁRIO PERÍCIA OU APREENSÃO DA ARMA

ART. 15

## DISPARO DE ARMA DE FOGO

DISPARAR ARMA DE FOGO OU ACIONAR MUNIÇÃO EM **LUGAR HABITADO** OU EM SUAS ADJACÊNCIAS, EM VIA PÚBLICA OU EM DIREÇÃO A ELA, DESDE QUE ESSA CONDUTA **NÃO** TENHA COMO FINALIDADE A PRÁTICA DE OUTRO CRIME

**PENA** → RECLUSÃO, DE 2 A 4 ANOS E MULTA

### OBSERVAÇÕES:

AGENTE EXPÕE A PERIGO UM NÚMERO INDETERMINADO DE PESSOAS

**SUBSIDIARIEDADE EXPRESSA** - DESDE QUE ESSA CONDUTA NÃO TENHA FINALIDADE A PRÁTICA DE OUTRO CRIME

O CRIME DE DISPARO DE ARMA DE FOGO **ABSORVE** OS CRIMES DE PORTE E POSSE DE FOGO DE USO PERMITIDO

ATÍPICIDADE

LOCAL **NÃO** HABITADO

DISPARO EM **LEGÍTIMA DEFESA** OU **ESTADO DE NECESSIDADE**

# ESTATUTO

## DO DESARMAMENTO

# MAPA JURIS

## ECA

### Caráter não-vinculante do parecer psicossocial e revisão pelo Tribunal de Justiça.

Não há óbice a que a extinção da medida socioeducativa, pautada apenas em um parecer psicossocial, seja revista pelo Tribunal de Justiça de origem, à luz de fatos concretos relacionados à condição pessoal do adolescente em conflito com a lei, notadamente diante do histórico de recidivas, da natureza das infrações praticadas e da necessidade de medida intensa de socioeducação.

### O relatório sobre medida socioeducativa não vincula o órgão julgador.

A existência de relatório a recomendar a extinção de medida socioeducativa não vincula o Órgão julgador, que pode decidir, de forma fundamentada, levando em conta outros dados do processo.

### Impossibilidade de privação da liberdade em caso da prática de ato infracional equiparado ao art. 28 da LD.

O STF entendeu que não é possível aplicar nenhuma medida socioeducativa que prive a liberdade do adolescente (internação ou semiliberdade) caso ele tenha praticado um ato infracional análogo ao delito do art. 28 da Lei de Drogas. Isso porque o art. 28 da Lei 11.343/2006 não prevê a possibilidade de penas privativas de liberdade caso um adulto cometa esse crime. Ora, se nem mesmo a pessoa maior de idade poderá ser presa por conta da prática do art. 28 da LD, com maior razão não se pode impor a restrição da liberdade para o adolescente que incidir nessa conduta.

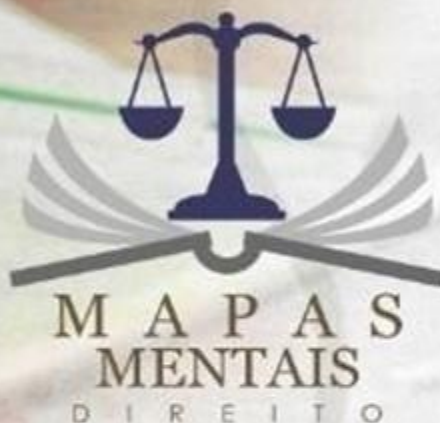
### Escusas absolutórias podem ser aplicadas ao adolescente infrator.

No caso de ato infracional equiparado a crime contra o patrimônio, é possível que o adolescente seja beneficiado pela escusa absolutória prevista no art. 181, II, do CP.

### Princípio da insignificância.

É possível a aplicação do princípio da insignificância para os atos infracionais.

### Antes da audiência de apresentação o adolescente tem direito de ter conversa reservada com seu defensor.



SUA APROVAÇÃO MAIS  
PRÓXIMA DO QUE NUNCA!

Email: [mapasmentaisdireitosg@gmail.com](mailto:mapasmentaisdireitosg@gmail.com)

Instagram: @mapasmentais.direito

Site: [www.mapasmentaisdireito.com.br](http://www.mapasmentaisdireito.com.br)